



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**LEI Nº 3.453
DE 17 DE MARÇO DE 2020**

“REVOGA A LEI COMPLEMENTAR Nº 3.109/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

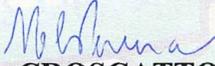
Artigo 1º - Por força da presente lei, fica revogada na totalidade a Lei Complementar nº 3.109, de 08 de novembro de 2016, que dispõe sobre a redução de jornada de trabalho ao servidor municipal com deficiência física e/ou responsável por pessoa com deficiência.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, em 17 de Março de 2020.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa